

**APROVADO EM :  
18/08/21**

**ENVIADO AO  
EXECUTIVO :  
19/08/21**

**PROJETO DE LEI Nº45, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.*

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, criando a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2268 – Manutenção Espaços para Esporte e Cultura

4490.51.00.00.000 – Obras e Instalações

100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o valor do repasse do Governo Federal, por meio de Emenda Parlamentar Individual Especial, no valor de R\$ 100.000,00, já depositado na conta bancária do município.

Art. 3º- Fica adequado o valor da meta no Plano Plurianual e na LDO de 2021.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 04 dias do mês de agosto 2021.

Nilton José Valentini  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar Orçamento 2021, o Plano Plurianual 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2021 a fim de criar dotação enumerada para utilizar o recurso de 100mil reais de emenda parlamentar especial destinado a construção de espaço de esporte e cultura.

Nilton José Valentini  
Prefeito